

Comissão de Melhoramentos de Figueiró da Serra

Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2019

(O presente documento inclui os elementos definidos pela alínea f) do n.º 1 art 1, portaria n.º 105/2011, de 14 de Março)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE GERAL

Anexo às Demonstrações Financeiras²

NOTA INTRODUTÓRIA³

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE³

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS³

NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS³

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO³

3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE³

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO³

3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO⁴

3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO⁴

3.1.5. - COMPENSAÇÃO⁴

3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA⁴

3.2.– POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO⁴

3.2.1.– ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS⁴

3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS⁵

3.2.3. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO⁶

3.2.4. – INVENTÁRIOS⁶

3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS⁶

3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO⁷

3.2.7. – SUBSÍDIOS⁸

3.2.8. – PROVISÕES⁸

3.2.9. – LOCAÇÃO FINANCEIRA⁸

3.2.10. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS⁹

3.2.11. – TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA⁹

3.2.12. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS⁹

3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES¹⁰

3.4 – JUÍZOS DE VALOR¹⁰

3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.¹⁰

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS¹⁰

NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.¹⁰

4.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DA NCRF-PE COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:¹⁰

4.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.¹¹

4.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.¹¹

4.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES¹¹

NOTA 5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS¹¹

NOTA 6. ACTIVOS INTANGÍVEIS¹²

NOTA 7. LOCAÇÕES¹²

NOTA 8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS¹²

NOTA 9. INVENTÁRIOS¹³

NOTA 10. RÉDITO¹³

NOTA 11. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES¹³

NOTA 12. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS¹³

NOTA 13. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO¹³

NOTA 14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO¹³

NOTA 15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS¹⁴

NOTA 16. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS¹⁵

NOTA 17. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS¹⁵

NOTA 18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES¹⁵

Anexo às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1.1 – Designação: *Comissão de Melhoramentos de Figueiró da Serra*
- 1.2 – Sede: Figueiró da Serra ** 6290-071 FIGUEIRÓ DA SERRA
- 1.3 – Atividade Principal: Atividade Apoio Social para pessoas idosas, sem alojamento.
- 1.4 – CAE: 88101
- 1.5 – Capital Social:
- 1.6 – Total dos Fundos Patrimoniais a 31.19: Saldo positivo de **109.006,54** euros
- 1.7 – Nº médio de empregados durante o ano: 2

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pelo Normativo contabilístico das Entidades do sector Não Lucrativo (ESNL) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho com as retificações da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009 de 11 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto.

2.2 - *Não foram derogadas quaisquer disposições do ESNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.*

2.3 - *O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.*

2.4 - A entidade adotou a NCRF-ESNL pela primeira vez em 2012, desta forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de Janeiro de 2012 aplicando para o efeito as disposições previstas na NCRF-ESNL.

Não houve necessidade de se proceder a ajustamento à data da transição decorrente da conversão para a NCRF-ESNL.

NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2.– POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1.– ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método *da linha reta*, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em *duodécimos ou quota anual* durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	“5 a 50” anos
Equipamento básico	-	“3 a 8” anos
Equipamento de transporte	-	“4 a 8” anos
Equipamento administrativo	-	“3 a 8” anos
Equipamentos biológicos	-	“0 a 0” anos
Outros ativos fixos tangíveis	-	“3 a 10” anos

3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

3.2.3. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

3.2.4. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no FIFO

3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

- a) Custo: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
- i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
 - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
 - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros
- Contratos para contrair empréstimos.

- b) Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do “custo”, sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

- bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).
 - Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do “custo” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços/venda decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

3.2.7. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.8. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.9. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.10. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição, construção ou produção de equipamentos básicos são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.11. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.12. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos emprego classificam-se em:

- a) Benefícios de curto-prazo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não existem.

3.4 – JUÍZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

4.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DA NCRF-PE COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial da NCRF-ESNL.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

4.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

4.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

NOTA 5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante este ano de 2018 houve continuidade das obras para a construção do Lar. Durante os períodos findos em 31/12/2017 e em 31/12/2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Saldo em 1/01/2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2019
Terrenos e recursos naturais	22.500,00				22.500,00				22.500,00
Edifícios e outras construções									
Equipamento básico	4.623,78				4.623,78				4.623,78
Equipamento de transporte	4.800,00				4.800,00				4.800,00
Equipamento administrativo	922,50				922,50				922,50
Equipamentos biológicos									
Activos fixos tangíveis ferramentas									
Outros activos fixos tangíveis									
	32.846,28	-	-	-	32.846,28		-	-	32.846,28
Amortizações Acumuladas									
	Saldo em 1/01/2018	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2018	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2019
Terrenos e recursos naturais					-				-
Edifícios e outras construções									
Equipamento básico	2.543,28				3.468,04	924,76			4.392,80
Equipamento de transporte	3.600,00				4.800,00				4.800,00
Equipamento administrativo	691,89				922,50				922,50
Ferramentas e Utensílios									
Outros activos fixos tangíveis									
	6.835,17	-	-	-	9.190,54	924,76	-	-	10.115,30

5.1 – Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural

Não existem bens.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

NOTA 6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2017 e em 31/12/2018 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Activo Bruto									
	Saldo em 01/01/2017	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2017	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2018
Goodwill					-				-
Projectos de desenvolvimento					-				-
Programas de computador									
Propriedade industrial					-				-
Outros activos intangíveis					-				-
...					-				-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações Acumuladas									
	Saldo em 01/01/2017	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2017	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2018
Projectos de desenvolvimento					-				-
Programas de computador					-				-
Propriedade industrial					-				-
Outros activos intangíveis					-				-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 7. LOCAÇÕES

Em 31/12/2017 e 31/12/2018, a Entidade mantém os seguintes valores em regime de locação financeira, sendo os respetivos passivos relacionados com locações distribuídos da seguinte forma:

Nada a comentar

NOTA 8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Foi feito um empréstimo no Novo Banco (2018) no valor de 200.000,00€ para fazer face aos pagamentos das obras do Lar que se encontra em construção. Neste momento apenas se está a pagar juros e comissões ao banco, estando o mesmo em período de carência. Os custos associados a este empréstimo referente ao ano de 2019 situaram-se no montante de 6.750,32€.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

NOTA 9. INVENTÁRIOS

Em 31/12/2018 e em 31/12/2019, os inventários da Entidade são detalhados conforme se segue:

Inventários							
	Inventário em 01/01/2018	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2018	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2018
Matérias primas e consumíveis				400,42	4.147,54		154,33
Produtos e trabalhos em curso				-			-
Produtos acabados				-			-
Mercadorias				-			-
...				-			-
				400,42	4.147,54	-	154,33
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas							4.393,63

NOTA 10. RÉDITO

Nada a salientar

NOTA 11. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

Não existiram provisões.

NOTA 12. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS

Houve subsídios por parte do IEFP no valor de 3.081,76€ relativamente a um processo de final de estágio (terminou em janeiro de 2019), bem como um CEI, que decorreu durante o ano de 2019.

Relativamente à Segurança social, ainda não existem acordos protocolados.

NOTA 13. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Nada a salientar

NOTA 14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2016, 2017, 2018 e 2019.

NOTA 15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

Outras Contas a Receber

	<u>2018</u>	<u>2019</u>
Fornecedores (saldos contrários)		
Adiant. e outras operações com o pessoal		
Empresas do Grupo e Participadas		
Outros accionistas		
Adiant. a fornecedores de investimentos		
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Juros a Receber		
Facturação a emitir		
Outros acréscimos de rendimentos		
Outros Devedores	1633,74	0,00
	<u>1.633,74</u>	<u>0,00</u>

Empréstimos e Descobertos Bancários

	<u>2018</u>	<u>2019</u>
Não Correntes		
Empréstimos Bancários	200.000,00	200.000,00
Contas Correntes Caucionadas		
Descobertos Bancários		
Papel comercial		
	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
Correntes		
Empréstimos Bancários		
Descobertos Bancários		
Livranças		
Contas Correntes Caucionadas		
Factoring		
Papel comercial		
	<u>-</u>	<u>-</u>

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Montantes expressos em Euros)

Fornecedores		
	<u>2018</u>	<u>2019</u>
Fornecedores, Conta Corrente	908,92	1.818,16
Fornecedores de investimento	82.231,38	36.058, 29
Fornecedores, títulos a pagar		
Fornecedores, facturas em rec. e conf.		
	<u>83.140,30</u>	<u>37.876,45</u>

NOTA 16. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2019 foi de 2.

Gastos com o Pessoal		
	<u>2018</u>	<u>2019</u>
-		
Remunerações dos Órgãos Sociais		
Remunerações do pessoal	38.410,67	19.366,61
Encargos sobre Remunerações	6.497,26	3.290,18
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	521,38	342,93
Estimativa para participação nos lucros		
Outros gastos com Pessoal	<u>250,73</u>	<u>1.927,12</u>
	<u>45.680,04</u>	<u>24.926,84</u>

NOTA 17. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nada a salientar

NOTA 18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nada a Salientar

O Contabilista Certificado

Isabel Dias
(74207)

O ÓRGÃO DE GESTÃO

MARIA ISABEL DE SOUSA TAVARES SANTOS - *Presidente*

JAIR FERREIRA DOS SANTOS - *Secretário*

JOAQUIM DUARTE - *Tesoureiro*